



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2017/2018

Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PORTARIA Nº 039/2017 – 18/04/2017.

“INSTITUI GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS REFERENTES ÀS AÇÕES DAS ATUALIZAÇÕES DO ORGANOGRAMA E DOS PROCESSOS DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Celso Henrique Batista da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de subsidiar a formulação e a implementação de medidas referentes às ações das atualizações do organograma e dos processos da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho: I - realizar estudos e elaborar documentos técnicos para subsidiar a formulação e a implementação de medidas referentes às ações das atualizações do organograma e dos processos do Legislativo; e II - apresentar proposta de simplificação de procedimentos e normas e de medidas referentes às ações das atualizações do organograma e dos processos do Legislativo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por nove representantes que serão servidores efetivos e comissionados:

Servidores Efetivos e Comissionados	Cargos Exercidos
Nabson Natan Lourenço Pires	Secretario Geral
Arlindo José Vogel	Diretor de Finanças e Patrimônio
Maria Augusta De Oliveira Zanqueta	Agente Legislativo de Administração
Thiago Almeida da Silva	Contador
Alfredo Fogaça Neto	Controlador
Pedro Oliveira Polipenko	Chefe de Compras e Licitações
Maria Janete Rodrigues Lima	Secretaria Parlamentar
Raquel Ribeiro de Rodrigues	Agente de Redação Parlamentar
Elen Caroline Goloni	Assessora Jurídica

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário Geral, do Poder Legislativo;

§ 2º Os representantes foram indicados pela Mesa Diretora do Poder Legislativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2017/2018

Rua das Itaúbas, 72 – Centro

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

§ 3º O Diretor de Finanças e Patrimônio exercerá as funções de secretaria executiva do Grupo de Trabalho;

§ 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário para o cumprimento das suas finalidades;

§ 5º Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho serão consolidados e comporão seu relatório final que será apresentado a Mesa Diretora.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo máximo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos dezoito dias do mês abril de 2017.

Celso Henrique Batista da Silva
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume
Publicado no site da Câmara Municipal em 18/04/2017.
NP 041/2017.

Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral de Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2017/2018

Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54